

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE AGOSTO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Albertino José Castro Lousa
Raúl António Ribeiro Luís
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

11,50 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-07-2014.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01-08-2014.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.4 AUMENTO EXCEPCIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

1.5 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIDADE RELATIVAMENTE AO IMPACTO DO IVA NA AUTARQUIA-PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

1.6 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS MOVEIS-PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

1.7 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO CLUBE DE MONTANHA DE MURÇA-COMEMORAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 REFORMULAÇÃO DA LIGAÇÃO DA EN15 À ER314 (LARGO JARDIM HERÓI MILHÕES) - REVISÃO DE PREÇOS.

2.2 PARQUE URBANO DE MURÇA - REVISÃO DE PREÇOS.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETOS DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1- O Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer que, o Município de Sabrosa aprovou em Assembleia Municipal uma moção contra a extinção da Casa do Douro, conforme documento anexo a presente ata.

2- Feira de oportunidades - A propósito deste assunto o Sr. Presidente da Câmara referiu que "foi um evento que se realizou pela 1.ª vez com aquela dimensão. Os expositores mostraram interesse no evento e entendem que deve ser repetido".

Deixou uma nota de apreço ao Sr. Vice-Presidente da Câmara e ao técnico Eng.º Arménio pelo empenho na organização do evento.

3- Dia da Juventude - O Sr. presidente da Câmara informou que no dia 12 de agosto se realizou o Dia da Juventude, organizado pela Câmara Municipal com a colaboração do Clube de Montanha, proporcionando à juventude assinalar o dia com um conjunto de atividades diversas na ocupação dos seu tempos livres e entrada livre na piscina municipal.

4- Festa do Emigrante 2014 - Relativamente ao assunto o Sr. Presidente referiu que a atividade atingiu os objetivos, tendo em conta o fim para que é organizada, nomeadamente, o encontro entre emigrantes e a população local, num convívio que mais uma vez juntou largas centenas de pessoas.

5- Atividade Rain-Forest 2014 - O Sr. Presidente informou relativamente ao presente assunto o seguinte: "Na sequência da informação que trouxe à última reunião de Câmara, a empresa Sin-Limite entende não estarem reunidas as condições para o desenvolvimento da referida prova/atividade, como é referido no conteúdo dessa informação.

A Câmara não está disponível para atribuir apoio financeiro, apenas apoio logístico e, nessas condições, a empresa entende não realizar o evento".

6-Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Relatório de Atividades Desportivas e Cadernos de Encargos das propostas de atividades desportivas. Na última reunião de Câmara Municipal o senhor presidente deu conhecimento da existência de um relatório interno de Atividades Desportivas relativas ao ano 2013/2014, bem como da existência de diversos cadernos de encargos sobre atividades desportivas motorizadas programadas para um futuro próximo. Sobre este assunto, relevo as seguintes considerações: 1) lamentar o facto de, apesar de ter solicitado ao senhor presidente os documentos anteriormente referenciados, não os ter ainda recebido e, como tal, desconhecer o seu conteúdo; reitero a necessidade de os conhecer pelo que continuo a aguardar a sua receção. 2) na mesma reunião tive a oportunidade de expressar que a Câmara Municipal devia ser conhecedora dos cadernos de en-



cargos e respetivas propostas e que qualquer tomada de decisão fosse, efetivamente, assumida por esse Órgão. Referi, ainda, que, em termos procedimentais, temos “uma Câmara que funciona a duas velocidades”, uma Câmara “executiva” que toma decisões e uma outra Câmara que toma conhecimento dessas decisões. Lamento que esta atitude procedimental, que considero incompetente, tivesse sido assumida por esta maioria à revelia do órgão Câmara Municipal que não foi tido nem achado. Não estão em causa as decisões tomadas das diferentes propostas, nem tal poderia ser porque desconheço o teor de cada uma delas, apenas o procedimento desenvolvido que mais não é uma expressão da “transparência municipal” que tanto se apregoa. Neste sentido, rogo ao senhor presidente que inscreva na ordem de trabalhos da próxima reunião um ponto para ratificação das decisões anunciadas. Seria, aliás, um exercício de humildade e de coerência democráticas, se tomarmos por referência, por exemplo, a proposta de aprovação do subsídio eventual de 300,00€ a uma instituição local, conforme consta de um ponto desta ordem de trabalhos.

Políticas Educativas e apoios sociais no âmbito da educação. A Câmara aprovou iniciativas conducentes à nomeação do Conselho Municipal de Educação e a elaboração de um Regulamento Municipal para atribuição de “Apoios Sociais no Âmbito da Educação”, bem como a oferta de manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Murça. Estas deliberações constituem um importante contributo para a política educativa e social do concelho dado que, para além de permitirem um planeamento e execução integradas das matérias relacionadas com a educação das crianças e jovens murcenses, contribuem também para aliviar financeiramente muitas famílias que ficam sujeitas, no início de cada ano letivo, a encargos relativos aos manuais escolares dos seus filhos. Revelam-se, assim, em nosso entender, instrumentos imprescindíveis para a política educativa a desenvolver no concelho.

Contudo, e à semelhança do que sucedeu em reuniões anteriores, constatamos que se prossegue com uma política de gestão corrente e de aparente laxismo. Na verdade, compromissos assumidos por esta Câmara e, especialmente, pelo senhor presidente, responsável pelos pelouros da educação e da ação social, não têm sido efetivamente cumpridos. Lamentando uma vez mais este facto, os pais e encarregados de educação das crianças do 1º ciclo do ensino básico vêm, uma vez mais, improcedentes as suas expectativas dado que estamos a menos de 15 dias do início de setembro e não vislumbramos a possibilidade da oferta dos manuais escolares ser uma realidade. Além disso, desde novembro de 2013 que o assunto Conselho Municipal da Educação tem sido tratado com alguma regularidade por esta Câmara.

Manifestando, uma vez mais, a incompreensão por estes sucessivos adiamentos e compromissos não respeitados, rogamos ao senhor presidente da Câmara que assuma de uma vez por todas a educação como uma prioridade, um pilar estratégico fundamental para todos os murcenses.

Reorganização do serviço de finanças. Na reunião do passado dia 18 de julho o senhor presidente deu a conhecer um ofício remetido pelo chefe de gabinete da Sra. Ministra das Finanças, em resposta a uma solicitação desta Câmara Municipal. A análise efetuada deixa antever que os serviços de finanças locais não encerram, sendo que a sua reorganização contará com “um maior compromisso e envolvimento dos municípios nesta missão”. Foi por mim sugerido que o Sr. Presidente tentasse averiguar sobre a intenção do governo nesta matéria. Pergunto, por isso, ao senhor presidente, quais as diligências efetuadas sobre esta matéria e os respetivos resultados obtidos.

Zona Industrial. Por proposta da Câmara Municipal de Murça, a Assembleia Municipal aprovou em 20.02.2014 o Regulamento da Zona Industrial / Oficinal de Murça. Foi por unanimidade reconhecida a importância estratégica deste documento para o relançamento da Zona Industrial de Murça, polo estratégico para o desenvolvimento do nosso concelho, a par de outras atividades relacionadas, por exemplo, com o setor primário e com o turismo. Dado que, até ao momento, a Câmara Municipal não aprovou medidas de atratividade e fixação que visem atrair empresas que se instalem no nosso concelho, para além da iniciativa anteriormente referida, questiono a senhora vereadora sobre as iniciativas desenvolvidas no sentido de atrair potenciais empresas interessadas e qual a procura que tem existido por parte de potenciais investidores.”

7- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso:

1)Na reunião do passado dia 6 de junho, foi deliberado pela câmara municipal reativar a equipa de sapadores florestais por três meses, para os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Para o efeito, seria efetuada uma adjudicação de contrato de aquisição de serviços com quatro sapadores, a recibos verdes, pelo valor de 625€, por mês.

Acontece que hoje, dia 18 de agosto de 2014, passados mais de dois meses da deliberação e ultrapassado mais de metade do prazo definido para os referidos contratos, tanto quanto se sabe, a equipa de sapadores ainda não foi constituída.

É voz corrente em Murça que foram contactadas algumas pessoas, mas que não se mostraram disponíveis para colaborar por não concordarem com as condições propostas, em particular o prazo reduzido definido de apenas três meses, podendo ser renovado por outros três meses caso seja aprovada uma candidatura da autarquia ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

O tempo veio dar razão aos vereadores do PSD que haviam apresentado uma proposta de que fosse reativada a equipa de sapadores por um prazo nunca inferior a 12 meses, atendendo à mais-valia desta equipa na prevenção dos incêndios florestais, e que este trabalho deve ser feito ao longo de todo o ano. Infelizmente esta proposta por nós apresentada foi recusada pelo presidente, vice-presidente e vereadora a tempo inteiro na câmara municipal.

Este é apenas mais um caso demonstrativo da incapacidade do atual executivo em permanência na câmara de resolver os problemas mais prementes do concelho de Murça. Mais uma vez é claro para todos a incapacidade em planear, antecipar as necessidades e executar as soluções encontradas. Foi tomada uma decisão pela câmara e esta deliberação não foi executada.

Relembre-se que, de uma forma inexplicável, a Equipa de Sapadores Florestais encontra-se inativa há alguns anos no concelho de Murça, embora estando disponível uma viatura e todo o equipamento especializado necessário. As equipas de sapadores florestais podem ter um papel ativo para a diminuição do risco de incêndio e a valorização do património florestal, sendo uma aposta clara de diversos concelhos da região.

Os vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, à semelhança do verificado noutras situações, demonstraram a sua total disponibilidade para participarem ativamente deste processo, não tendo sido, no entanto, solicitada a nossa colaboração até à presente data.

2) Por iniciativa dos vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no passado dia 1 de julho para avaliar e debater o problema envolvendo o Campo de São Tiago que se encontrava em hasta pública até ao dia 11 de julho. Por proposta dos vereadores do PSD, foi deliberada a intenção da câmara municipal de adquirir o referido campo de futebol, com vista à suspensão da ação executiva em curso no Tribunal Judicial de Murça. Para tal, deveria encetar-se, com caráter de urgência, um programa negocial com as entidades envolvidas, nomeadamente com a entidade exequente, por forma a adquirir o Campo de São Tiago.

Visto que a hasta pública acabou por ser executada, depreendo que por parte da Câmara Municipal nada foi feito em contrário, contrariamente ao que havia sido deliberado.

Não tendo sido dado qualquer outro esclarecimento, solicito ao Sr. Presidente que informe este órgão das diligências efetuadas junto da Caixa de Crédito Agrícola, entidade detentora da penhora, e que será a atual detentora do imóvel.

3) Relativamente as atividades motorizadas em debate na última reunião de Câmara gostaria de manifestar a minha estranheza por não ter sido efetuada qualquer deliberação por parte da Câmara Municipal. Julgo que em última instância deveria ser o órgão Câmara Municipal a deliberar sobre a cedência de apoio por parte do Município e não o Sr. Presidente ou o executivo em permanência na Câmara Municipal. Mais grave ainda, se o Presidente ou outro qualquer vereador não têm competências para autorizar o apoio financeiro solicitado, também me parece claro, que não terão competências para o recusar.

Face ao exposto e como referido pelo Sr. Vereador Albertino Lousa tanto na última reunião como na corrente reunião, deve ser dado cabal conhecimento a todos os vereadores dos cadernos de encargos envolvidos, por uma questão de transparência e para que possam ser tomadas decisões justas para todos.

Há muito que os vereadores do PSD têm vindo a alertar para a necessidade de se efetuar um planeamento atempado de todas as atividades da Câmara Municipal em particular no que respeita às atividades desportivas/ motorizadas a realizar no nosso concelho. Relembre-se que já á vários

meses foi solicitado que fosse apresentado um plano de atividades do Município, como sempre foi feito nos anos anteriores que evitaria que situações como esta tivessem que ocorrer.

Neste sentido estando a falar-se de quatro provas a realizar durante o mês de agosto e setembro, também não me parece correto estar o Município a deliberar tão em cima da hora. Em particular no caso da organização do Rain-Forest, fui surpreendido pela emissão de um comunicado da empresa organizadora, a cancelar a realização do evento e a transferir a responsabilidade para a Câmara Municipal.

Por tudo isto e para que o Município se liberte desta política de gestão corrente, alerto uma vez mais o executivo em permanência na Câmara Municipal da necessidade de atempadamente enfrentar os desafios, encontrar a melhor solução e executá-la.

Relativamente à proposta apresentada pelos Vereadores do PSD já alguns meses, da cedência gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do Concelho de Murça, também aqui tenho que demonstrar a minha estupefação por não ter sido dada seguimento a uma deliberação da Câmara Municipal. Mais uma vez a Câmara deliberou, o executivo em permanência não executou. Temo que a pouco mais de 15 dias do início do ano letivo esta proposta não seja exequível para o ano letivo 2014/2015. Essa responsabilidade é apenas dos membros do executivo em permanência na Câmara Municipal, José Maria Costa, Raul António Luís e Ana Paula Cruz.

8- Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

Sobre o Regulamento dos Apoios Sociais à Educação, na sequência da deliberação tomada, o grupo de trabalho constituído de acordo com a mesma realizou duas reuniões na qual foram apresentadas propostas a integrar o projeto regulamento; contudo e tendo em conta os meses de julho e agosto não foi possível concluir ainda a organização do mesmo. Esperamos que estes trabalhos fiquem concluídos durante o mês de setembro.

Sobre a reorganização dos serviços de finanças e na sequência da informação disponibilizada na Câmara Municipal, contactei outros Presidentes de Câmaras de autarquias pertencentes à CIM Douro no sentido de perceber quais os procedimentos a desenvolver, tendo-se acordado que este assunto seja abordado na próxima reunião da CIM, a realizar-se em agosto.

Sobre o assunto do Campo de futebol de S.º Tiago quero informar e na sequência das informações deixadas a este órgão na reunião extraordinária de 1 de julho, o contacto entre a Câmara Municipal e a Caixa Agrícola tem sido permanente, aguardando-se que a referida instituição bancária desenvolva e conclua os procedimentos tendentes à realização da escritura do bem para, de seguida, serem desenvolvidas conversações com o objetivo da Câmara Municipal de Murça adquirir aquele imóvel.

Quanto a deliberar tal como informei na reunião anterior sobre propostas apresentadas para a realização de eventos desportivos, nomeadamente motorizados e sobre a tomada de decisão a realizar ou não realizar, apoiar ou não apoiar, registo novamente que a referida proposta terá chegado em cima da hora, o que torna difícil a organização de uma planificação, pois no espaço de 3 dias foram apresentadas 3 propostas.

Relativamente à equipa de sapadores devo reconhecer que tem havido dificuldades na seleção de um elemento. No entanto a mesma equipa estará constituída a partir de hoje, estando toda a logística necessária ao seu funcionamento já devidamente organizada e planificada a atividade em consonância com os serviços do ICNF

9- Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Cruz:

Sobre o assunto da zona industrial de Murça, informo os senhores vereadores do PSD, que estamos a avaliar algumas situações com vista à aquisição de terrenos que são propriedade de privados.

Estamos também agilizar os processos de legalização e registo dos novos lotes junto da repartição de finanças de Murça.

Estamos a rececionar candidaturas de diversas empresas, afim de possibilitar no mais curto espaço de tempo a instalação das mesmas na nossa zona industrial, contribuindo para que futuramente seja possível desenvolver a economia do nosso concelho, contribuindo para a criação de novos postos de trabalho.

10- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso:

Fui alertado recentemente por alguns turistas que se deslocaram ao Concelho de Murça para o estado lastimável, cheio de lixo, em que se encontra o largo de S.º Domingos, em particular junto à capela. Anexo algumas fotografias que são elucidativas do estado de desleixo e esquecimento a que a Câmara Municipal ditou aquele espaço. Refiro ainda que todos os anos depois da festa que se realiza no início de julho a Câmara Municipal junto da empresa competente solicita que seja feita uma limpeza aquele espaço. Alerto ainda como se pode ver em algumas fotografias que existem garrafas partidas o que põe claramente a integridade física de crianças e jovens que muitas vezes brincam naquele espaço. Referir que ao longo deste último mês muita gente visitou o concelho de Murça em especial os nossos emigrantes e não me parece que este seja um bom cartão de visita.

Intervenção do Sr. Vice - Presidente da Câmara:

Informar que eu como responsável do pelouro tenho conhecimento que o largo de S.º Domingos estava com bastante lixo resultante das Festas da Vila de Murça. A propósito tive inclusive uma conversa com o Presidente da Junta de Freguesia de Murça, onde debatemos também o assunto e dizer que, como em todas as freguesias e aldeias deste concelho, a comissão de festas no dia seguinte à mesma limpa, varre e lava os respetivos recintos, estávamos convictos que a comissão de festas também o teria feito, razão pela qual a Câmara Municipal não mandou limpar o referido recinto, até porque também não temos meios a não ser a empresa que faz a limpeza no nosso concelho e que esse espaço não esta na adjudicação das ruas da vila. Iremos no menor espaço de tempo tentar que essa limpeza seja efetuada.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso:

Saliento que estamos a falar na principal festa do concelho de Murça cuja abrangência é muito mais do que apenas a Vila de Murça e trata-se de uma festa que tem uma dimensão incomparável com outras festas de outras freguesias do concelho. Por esse facto é que tradicionalmente o apoio, nomeadamente financeiro que a câmara concede à comissão de festas de Murça é significativamente superior ao que eventualmente possa conceder a outras comissões de festas. Alerto que as festas da Vila de Murça trazem largos milhares de pessoas ao concelho de Murça e por isso a comissão de festas deve ser apoiada dentro das possibilidades do Município. Relembro que tradicionalmente cabe a Câmara Municipal a responsabilidade da limpeza dos recintos onde ocorre a festa da Vila de Murça, seguramente foi isso que aconteceu com o Parque Urbano, onde decorreu a festa na sexta- feira, domingo e segunda-feira, o mesmo não aconteceu no largo de s.º Domingos onde a festa ocorreu no sábado.

Considero muito grave, lamentável mesmo, que o Sr. Vice-Presidente e responsável pelo pelouro diga que tem conhecimento deste caso e que nada tenha feito para o resolver. Mais fácil é responsabilizar terceiros, neste caso, responsabilizar-se a comissão de festas de Murça. Lava-se as mãos como Pilatos. O Sr. Vice-Presidente afirmou ainda que a Câmara não dispõe de meios para a limpeza daquele espaço, então eu pergunto: a comissão de festas tem? Face ao exposto Sr. Vice-Presidente, desenvolva-se imediata e rapidamente todas as diligências necessárias para que se proceda à limpeza no largo do morro de S.º Domingos. Se não foi prevista no caderno de encargos com a empresa responsável, então proceda-se à contratação do serviço por ajuste direto como tantos outros que são efetuados pela Câmara Municipal. É um risco grave para a saúde pública que se encontra ali naquele largo, por isso, exige-se ação, já chega de hesitação.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

Associo-me às palavras do Sr. Vice-Presidente da Câmara de Murça. Tal como informou desenvolverá os procedimentos necessários para a limpeza daquele espaço, salvaguardando que ninguém tinha informado até há pouco tempo da situação que aqui foi apresentada, porque se assim fosse o assunto estaria resolvido apesar da limitação que a Câmara Municipal tem em termos de recursos humanos para a realização destes serviços, nomeadamente durante o mês de julho e agosto. Não vale a pena tornar este assunto como tema prioritário da reunião de Câmara do dia de hoje.

11- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

Por experiência própria e na sequência de conversas com cidadãos de Murça, certifiquei que existem várias deficiências na iluminação pública, candeeiros apagados; exemplo disso aponto todos os candeeiros na zona da piscina, designadamente na travessa confinante com a Escola Básica, e Secundaria de Murça. Era indispensável que se fizesse um diagnóstico de forma que a EDP possa resolver o assunto.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-07-2014.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de julho de 2014.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:
 “Abstenho-me pelo facto de não ter estado na referida reunião, por razões profissionais.”

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01-08-2014.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar a ata da reunião ordinária de 01 de agosto de 2014.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:
 “Abstenho-me pelo facto de não ter estado na referida reunião, por me encontrar de férias fora do Concelho de Murça.”

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 17 de agosto de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.494,18 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	379.065,08 €
➤ Depósitos no BES.....	25.806,43 €
➤ Depósitos no BPI.....	35.343,52 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	131.281,58 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	11.117,48 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	22.860,95 €
➤ Documentos.....	10.078,11 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“Considerando que:

A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
- . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- . Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o reforço excecional dos fundos disponíveis, antecipando 480.000,00€, para o presente mês, do valor da receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) do mês de novembro e dezembro do presente ano, correspondendo a 68 %, do FEF dos meses em referência, tendo em vista suprir necessidades de âmbito corrente e permanente, designadamente os serviços de transporte e alimentação escolar para o ano letivo de 2014/2015, ajustar amortizações de empréstimos, remunerações de pessoal e normalizar os fundos disponíveis dos meses seguintes até dezembro de 2014.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aumento excecional dos fundos disponíveis a que alude a alínea c), do n.º1 do art.º 4 da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro.

1.5 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIDADE RELATIVAMENTE AO IMPACTO DO IVA NA AUTARQUIA-PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.1 do artigo 73.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1 - Tendo como objeto o contrato de aquisição de serviços de fiscalidade relativamente ao impacto do IVA na autarquia de Murça, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração do presente contrato de aquisição de serviços, não está sujeito à redução remuneratória, por não se tratar de um contrato a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013, conforme estabelece o n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020214.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio favorável, tendo em vista a contratação dos serviços de fiscalidade relativamente ao impacto do IVA na autarquia de Murça, que se traduza na recuperação do valor do IVA incorrido no passado, através de um procedimento de ajuste direto com o valor base de 30.000,00 € que assentará nos seguintes pressupostos:

1- Âmbito dos serviços.

Recolha da informação necessária nas instalações do município, com vista ao levantamento dos elementos de informação indispensáveis à identificação de áreas de atividade, operações e inputs diretos, respetivos regimes de IVA, bem como à análise do procedimento de dedução utilizado pelo Município de Murça.

A determinação dos critérios adequados para recuperação do IVA, tendo em conta as especificidades do Município, designadamente as áreas de atividade existentes, e avaliação (adequação e custo/benefício) da possibilidade de otimização do método de dedução direta e do pro rata.

A determinação dos critérios a adaptar (declarativos, contabilísticos e administrativos) e a sua preparação para concretizar a recuperação do IVA.

O acompanhamento dos procedimentos e esclarecimentos de quaisquer questões colocadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira na eventualidade de vir a ser instaurado processo inspetivo.

O apoio aos colaboradores do Município com vista à sua formação, de forma a instituir procedimentos que garantam adequados níveis de recuperação do imposto, numa ótica prospetiva.

2- Honorários e faturação

Os honorários estão associados ao sucesso do projeto, para que apenas no caso de existirem benefícios para o Município de Murça ser devida a sua cobrança, sendo que honorários, correspondem a 15% do IVA recuperado.

As faturas serão somente emitidas quando se concretize a recuperação do IVA e deverão ser pagas nos 30 dias seguintes à data de emissão."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo em referência.

1.6 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS MOVEIS-PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- d) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- e) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- f) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1 - Tendo como objeto o contrato de aquisição de serviços para serviços de comunicação de voz e dados móveis, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração do presente contrato de aquisição de serviços, não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a) do n.º 7, do artigo 73.º, por se tratar de um serviço essencial, previsto no n.º 2 do artigo 1.º da lei n.º 23/96, de 26 de julho.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020209.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio favorável, tendo em vista a contratação dos serviços de comunicações de voz e dados, com o valor base de 15.000,00€, através de um procedimento de ajuste direto, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo em referência.

1.7 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO CLUBE DE MONTANHA DE MURÇA-COMEMORAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"I - Da exposição dos motivos.

O Clube de Montanha de Murça após uma proposta da Câmara Municipal de Murça decidiu organizar atividades para a comemorar o dia Mundial da Juventude 2014, propondo-se a: 1) Organizar atividades desportivas na piscina municipal, com particular incidência em desportos aquáticos para promoção do desporto, saúde e lazer; 2) Realizar uma parceria com o Regimento de Infantaria 13 de Vila Real com vista a promover o desporto aventura; 3) Organizar atividades recreativas no parque urbano com animação musical.

Considerando o envolvimento e o trabalho do Clube de Montanha de Murça a nível desportivo e recreativo, com um conjunto de atividades desenvolvidas junto dos jovens de Murça.

Considerando que sem a ajuda financeira solicitada de 300,00€, conforme ofício em anexo, é difícil a realização da referida atividade.

Considerando tratar-se de uma atividade de carácter pontual, enquadrada no disposto do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 250, de 30 de dezembro de 2011.

Considerando por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente, o executivo deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativas, desportivas, recreativas ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

II - Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo municipal a seguinte proposta:

- a) Atribuir ao Clube de Montanha de Murça o subsídio no montante de 300,00€, para apoiar a realização da referida atividade;
- b) A presente proposta tem cabimento orçamental através da rubrica: 04.07.01.

III - Detalhe do apoio financeiro.

Entidade	Objetivo	Valor
Clube de Montanha de Murça	Apoio a atividade de carácter pontual: Comemoração do dia Mundial da Juventude - "Sunset Jovem".	300,00€
Total		300,00€

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio pontual ao Clube de Montanha de Murça.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 REFORMULAÇÃO DA LIGAÇÃO DA EN15 À ER314 (LARGO JARDIM HERÓI MILHÕES) - REVISÃO DE PREÇOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o técnico superior, Eng.º Rui Alberto Lopes, informa o seguinte:

"Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 382º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto - Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, no qual se prevê a obrigatoriedade de rever os preços das empreitadas, cumpre-nos informar:

1. Na reunião de Câmara realizada em 21/12/2012 foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços no valor de 7.579,27€ (Sete mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e sete cêntimos);
2. Esta revisão foi calculada de acordo com o previsto no Decreto - Lei nº 6/2004 de 06 de Janeiro, sendo a mesma revista pela fórmula, Tipo 10 (Estradas), conforme estipulado na cláusula 29º do caderno de encargos;
3. À data, a revisão de preços foi considerada provisória, uma vez que os índices de preços de mão-de-obra e de materiais dos meses de Julho a Setembro de 2012, ainda não se encontravam publicados;
4. Atendendo ao facto que esta empreitada é uma das componentes da candidatura "Parque Urbano de Murça", a Autoridade de Gestão do ON.2, refere que a despesa associada à revisão de preços dos contratos de empreitada, só é considerada elegível,

desde que o seu cálculo seja efetuado com base em índices definitivos, ou seja, a despesa com a revisão de preços só será aceite para efeitos de cofinanciamento desde que calculada com base em índices definitivos;

5. Efetuado o cálculo, já com todos os índices de preços de materiais e mão-de-obra conhecidos o valor da revisão de preços, é de 8.194,61€ (oito mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos);
6. Assim, face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão de preços no montante de 8.194,61€ (oito mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), a qual substitui o valor mencionado no ponto 1.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, aprovar o assunto em referência, nos termos da informação técnica.

2.2 PARQUE URBANO DE MURÇA - REVISÃO DE PREÇOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o técnico superior, Eng.º Rui Alberto Lopes, informa o seguinte:

"Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 382º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto - Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, no qual se prevê a obrigatoriedade de rever os preços das empreitadas, cumpre-nos informar:

1. Na reunião de Câmara realizada em 14/09/2012 foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços no valor de 31.066,79€ (trinta e um mil e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos);
2. Esta revisão foi calculada de acordo com o previsto no Decreto - Lei nº 6/2004 de 06 de Janeiro, sendo a mesma revista pela fórmula, Tipo 09 (Arranjo Exteriores), conforme estipulado na cláusula 29º do caderno de encargos;
3. À data, a revisão de preços foi considerada provisória, uma vez que os índices de preços de mão-de-obra e de materiais dos meses de Julho a Setembro de 2012, ainda não se encontravam publicados;
4. Atendendo ao facto que esta empreitada é uma das componentes da candidatura "Parque Urbano de Murça", a Autoridade de Gestão do ON.2, refere que a despesa associada à revisão de preços dos contratos de empreitada, só é considerada elegível, desde que o seu cálculo seja efetuado com base em índices definitivos, ou seja, a despesa com a revisão de preços só será aceite para efeitos de cofinanciamento desde que calculada com base em índices definitivos;
5. Efetuado o cálculo, já com todos os índices de preços de matérias e mão-de-obra conhecidos, o valor da revisão de preços, é de 32.930,80€ (trinta e dois mil novecentos e trinta euros e oitenta cêntimos);
6. Assim face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão de preços no montante de 32.930,80€ (trinta e dois mil novecentos e trinta euros e oitenta cêntimos), a qual substitui o valor mencionado no ponto 1."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, aprovar o assunto em referência, nos termos da informação técnica.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETOS DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 01 a 12 de agosto de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

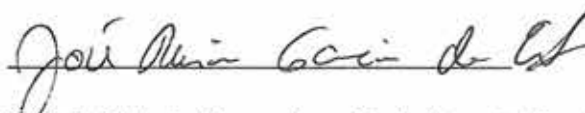
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
António Florindo dos Anjos	Asnela	Autorização de utilização para habitação	2013/08/20	2014/07/31
José Eduardo Antunes Moura	Cadaval	Ocupação de via pública	2014/06/30	2014/08/11

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Halio José Pinto Sampaio, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,50 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



14 de 2014
Asssembleia Municipal de Sabrosa



Certidão

----- António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, Presidente da Assembleia Municipal de Sabrosa. ----
----- Certifica que na Minuta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sabrosa realizada no dia vinte e sete de Junho de dois mil e catorze existe a deliberação que é do seguinte teor: -----
----- Presente Moção apresentada pelo Membro da Assembleia Municipal Sara Virgínia Marques Cuevas, de repúdio contra a extinção da Casa do Douro. -----
Deliberação: Aprovado por unanimidade -----
Por ser verdade se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Sabrosa e Paços do Concelho, 2 de julho de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal


António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça

14.07.2014

MOÇÃO

CONTRA A EXTINÇÃO DA CASA DO DOURO

Os Lavradores Durienses e a Região Demarcada do Douro vivem hoje grandes dificuldades muito em consequência das políticas aplicadas aos Vinhos do Douro e Porto e à Região Demarcada do Douro.

Nos últimos anos, verificou-se um progressivo agravamento da situação com a redução dos preços na produção, a redução do benefício aos Lavradores e a consequente diminuição dos rendimentos dos pequenos e médios vitivinicultores. Calculou a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) que a Região Demarcada do Douro, tenha perdido em receitas com os Vinhos Generoso e de Mesa, quase 1 Milhão de Euros, entre 2001 e 2013.

Esta situação tem originado fenómenos sociais lamentáveis numa região rica! Ressurgimento da pobreza, abandono ou deficiente granjeio das vinhas, despovoamento e desertificação (menos 10% da População), com consequências ao nível da degradação da Paisagem cultural, viva e evolutiva que caracteriza o Douro.

Degradou-se a situação, económica, financeira, associativa e até a imagem da Casa do Douro a limites extremos e impensáveis há poucos anos! Resultado no essencial da criação da Comissão Interprofissional da Demarcada do Douro (CIRD) em 1995, e da posterior evolução legislativa, com a retirada dos poderes públicos históricos, como a distribuição do benefício (cartões), o controlo da comercialização da aguardente, a intervenção de último recurso na regularização dos mercados de vinhos de pasto e generosos, a espoliação do Cadastro Vitícola para a posse e uso, ilegal e ilegítimo, do IVDP. Perda de atribuições e competências traduzida na perda de importantes e regulares receitas da instituição, que nunca foi ressarcida. Isto, apesar das perdas, e das correspondentes compensações terem sido avaliadas, e contrariamente, ao previsto e prometido aquando das alterações legislativas. A contínua perda de força institucional e económica da Casa do Douro, desequilibrou brutalmente a relação, secularmente difícil e conflituosa, entre as profissões – lavoura e

14.07.2014
comércio prejudicando seriamente os pequenos e médios produtores, que ficaram amarrados de pés e mãos a cinco grandes grupos exportadores.

Originando também uma grave situação laboral aos trabalhadores da Instituição, os quais, estão com vários meses de salários em atraso. O que é inaceitável.

Depois de anos de impasses, com responsabilidades políticas distribuídas por vários governos, acaba de ser conhecida uma proposta do Ministério da Agricultura e do Governo, que significará a prática extinção da Casa do Douro. Como também é referido no Comunicado aprovado por unanimidade na 41ª reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO de 26 de Março último "a alteração aos Estatutos da Casa do Douro, libertando a Lavoura da inscrição obrigatória naquele organismo, o que redundará necessariamente numa divisão da Produção e maior deterioração do seu poder negocial..."

Perante esta situação, a Assembleia Municipal de Sabrosa na sua reunião ordinária de 27/06 2014, delibera:

1. Criticar a forma como o Ministério da Agricultura tem tratado a Casa do Douro, os Lavradores e a Região Demarcada do Douro;
2. Manifestar ao Governo a sua oposição à extinção da Casa do Douro e consequentemente que considere medidas para a recomposição de atribuições e competências e funções públicas, nomeadamente o seu papel único de representante da lavoura duriense na Comissão Interprofissional do IVDP;
3. Reclamar do Governo que em efetivo diálogo com a Casa do Douro e outras instituições regionais, como a CIM Douro, sejam tomadas medidas adequadas para a sua viabilização económica e financeira, nomeadamente, com atribuição das compensações que lhe foram garantidas aquando da criação da CIRD;
4. Considerar o Cadastro Vitícola como inalienável património da Casa do Douro e da Lavoura Duriense, e que de forma urgente lhe sejam atribuídas as compensações fixadas em Protocolo, pelo seu uso pelo IVDP; simultaneamente o Governo deve devolver ao IVDP as verbas das taxas cobradas à lavoura e ao comércio e transformadas em receitas do Orçamento de Estado desde 2011, pois os durienses não devem pagar mais impostos que os restantes portugueses.

14 07 2014

5. Reconsiderar a decisão do Ministério da Agricultura na permissão do uso de aguardente vitícola na beneficiação de mostos, sem estudos suficientes, e que se criem os mecanismos necessários para o uso preferencial da aguardente vínica regional, conforme a proposta da CIM Douro há muito entregue a este Governo a seu pedido;
6. Exortar a Direcção da Casa do Douro e o Conselho Regional dos Vitivincultores e a CIMDOURO, a manterem-se firmes na defesa dos interesses económicos e sociais do Douro, da dignidade e do património da Lavoura e dos Lavradores Durienses, na defesa da instituição Casa do Douro;
7. Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal de Carixa que apoie activamente os vitivincultores e as suas Organizações, e que dinamize as outras Autarquias municipais e de freguesia da Região Demarcada do Douro para a defesa da Região e do seu património histórico.

Handwritten signatures and initials:
C.M.
M.P.
P.J.

QUE TODOS SEJAMOS DIGNOS E LEGÍTIMOS HERDEIROS DOS PALADINOS DO DOURO! DE TODOS OS QUE CONSTRUIRAM A REGIÃO DEMARCADA DO DOURO AO LONGO DE MAIS DE DUZENTOS ANOS! DOS QUE ERGUERAM A CASA DO DOURO!

Assembleia Municipal de Carixa, 30 de Abril de 2014

Sra. Virginia de Rocha Marques Alves

O Membro da Assembleia Municipal da CDU

Nota: Esta Moção deve ser enviada para:

Primeiro-ministro; Ministro da Agricultura; Comissão de Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas da AR; Grupos Parlamentares; Direcção da Casa do Douro; Conselho Regional dos Vitivincultores; Câmaras e Assembleias Municipais da Região Demarcada do Douro; Comunicação Social Regional e Nacional e Trabalhadores da Instituição.







